PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.003, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Revoga dispositivo da Lei nº 1.036, de 20 de junho de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado, na íntegra, o artigo 38 da Lei nº 1.036, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Jaru/RO, 1º de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 02/04/2025 às 11:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3036402** e o código verificador **63AEC3C9**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **03/04/2025**, edição **818**, página **27** e código verificador **25250**.

Referência: Processo nº 19-4341/2025. Docto ID: 3036402 v1